

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Tendo em vista sua inscrição no edital **04/2018**, solicitamos que, conforme os termos do referido edital, os **5 primeiros candidatos classificados** em cada disciplina devem enviar a documentação para o endereço de e-mail selecao.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br.

Vide Item do Referido Edital:

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela COMISSÃO AVALIADORA designada para esse fim através de portaria, que publicará todos os atos decorrentes deste processo seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão avaliadora ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção bem como o julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

6.2 A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, mediante análise curricular e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

| Descrição | Pontuação | Pontuação Máxima |
|--|---|-------------------------|
| Tempo de atuação como professor | 0,2 pontos por mês | 30,0 pontos |
| Tempo de experiência de trabalho em EaD (professor, tutoria, coordenação de tutoria, coordenação de curso) | 0,2 pontos por mês | 30,0 pontos |
| Cursos de aperfeiçoamento na área de EaD, com carga horária superior a 15 horas nos últimos 05 anos. | 2,0 pontos por certificação | 10,0 pontos |
| Diploma de licenciatura ou equivalente/Certificado de Formação Pedagógica (para graduados), de acordo com a Resolução CNE/CEB 6/2012, título IV, § 2º e 3º | 10,0 pontos | 10,0 pontos |
| Titulação | Especialização: 10,0 pontos Mestrado: 15,0 pontos Doutorado: 20,0 pontos | 20,0 pontos |

- 6.3** No item **Titulação** será considerado o certificado de maior titulação, não sendo cumulativo.
- 6.4** Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga (área de formação) constantes no **ANEXO I** deste Edital.
- 6.5** O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas e requisitos mínimos deste Edital.
- 6.6** Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Maior tempo de experiência profissional em EaD;
 - b) Maior titulação;
 - c) Maior idade.

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Enviar a documentação comprobatória, sob pena de eliminação do processo seletivo, por e-mail com prazo máximo de 48h após publicação no site de acordo com as determinações a seguir:

Documentação deve ser enviada em arquivo único salvo em PDF para o email selecao.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br sob pena de desclassificação:

- a) No assunto do e-mail tem que estar salvo como: **EDITAL 04/2018 e nome do Curso e Disciplina pretendidos (Ex: EDITAL 04/2018 – Curso de Alimentos Disciplina de Análise de Alimentos)**
- b) Diploma (ou declaração) que comprove a formação em nível superior e Titulação;
- c) Diploma (ou declaração) de Licenciatura ou Certificado de Formação Pedagógica;
- d) Cópia de documentos que comprovem a participação em cursos de aperfeiçoamento com carga horária superior à 15 horas nos últimos 5 anos;
- e) Cópia de documentos que comprovem a experiência de trabalho e EaD;
- f) Cópia de documentos que comprovem a experiência em magistério ou magistério superior.
- g) Cédula de Identidade (frente e verso);

Serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

1. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, em qualquer tempo:
 - a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas no Edital 01/2018;
 - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
2. Caso o candidato convocado não entregue a documentação no período estabelecido, será eliminado do processo seletivo e substituído pelo próximo da lista da primeira fase.
3. A não comprovação de qualquer informação prestada, resultará na desclassificação do candidato.
4. Caso o candidato já tenha enviado a documentação, é necessário enviar novamente.